



Processo: 044.752/2021-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Responsável(eis): Márcio Regino Mendonça Weba, Valmir Belo Amorim

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor de Márcio Regino Mendonça Weba e Valmir Belo Amorim, em razão de omissão no dever de prestar contas das despesas realizadas por meio do Termo de compromisso 01425/2011 (peça 6), firmado entre o FNDE e o município de Araguanã/MA.

Retorno estes autos à Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE), para exame das razões de justificativa apresentadas pelo responsável Valmir Belo Amorim (peças 66 e 67), em cotejo com os demais documentos contidos nos autos; com o retorno ao meu gabinete passando pelo *parquet* especializado, para a manifestação regimental sobre o mérito das contas, nos termos do parecer emitido pela Procuradora-Geral Cristina Machado (peça 68).

À AudTCE.

Brasília, 28 de março de 2023

(Assinado eletronicamente)

Walton Alencar Rodrigues
Relator